

Processo n°: 011811 / 2002

Interessado: PREF.MUN.TIMBAÚBA DOS BATISTAS

Assunto: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - RESOLUÇÃO 008/2002-TCE

Relator: Renato Costa Dias

Responsável: José Nazareno Batista - CPF:15486591420

REABERTURA DE DÍVIDA

Em cumprimento à decisão do Conselheiro Relator proferida em 23/10/2012, constante às fls , certifico que, nesta data, procedi a reabertura da dívida inscrita sob nº 11.223 no valor atualizado de R\$ 8.693,36, relativa ao processo acima especificado, e responsabilidade do Sr. José Nazareno Batista, por motivo de Dívida cadastrada Incorretamente.

Natal/RN, 12 de Março de 2018

Maria Esther Fernandes de Melo

ASSESSOR DE GABINETE

Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa

Diretor de Atos e Execuções